



OFÍCIO Nº 03/2021

São Miguel do Araguaia/GO, 12 de Janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Garcia Costa
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1278/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente pelo trabalho desenvolvido em prol de melhorias em nosso município, servimo-nos deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 1278/2022, que dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1278/2022, que *“dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que visa possibilitar a aplicação da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de São Miguel do Araguaia/GO.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 12 (doze) dias de janeiro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PROJETO DE LEI N° 1278 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 10,06% (dez virgula seis por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE do exercício anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual-LOA em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Miguel do Araguaia - GO,
ao 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022.


Azaide Donizetti Borges Martins
Prefeita de São Miguel Do Araguaia.